



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.094, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 6.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Abre no orçamento vigente do município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 001 - SETOR DE EDUCAÇÃO

13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

3.3.90.45.00.00.00 - F.R. 1054 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do cancelamento total de dotação constante do orçamento programa em vigor, como segue:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 001 - SETOR DE EDUCAÇÃO

13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

3.3.90.36.00.00.00 - F.R. 1054 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
em 23 de outubro de 2024.

EXILAINE

GASPAR:755902

47934

Assinado de forma digital

por EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2024.10.23 11:17:54

-03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.094, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 6.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAREL, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Abre no orçamento vigente do município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
3.3.90.45.00.00.00 – F.R. 1054 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do cancelamento total de dotação constante do orçamento programa em vigor, como segue:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
3.3.90.36.00.00.00 – F.R. 1054 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 23 de outubro de 2024.

EXILAINÉ GASPAREL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6B6214EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2024. Edição 3139

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>